



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA	2

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 158/CORREG, de 24 de junho de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.045993/2015-48**, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar as servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula SIAPE nº 447132, Assistente Administrativo, NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotadas na Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 159/CORREG, De 25 de junho de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 138, 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.054430/2015-41**, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instaurado por meio da Portaria nº 53/CORREG/FUNAI, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 28 de março de 2019, tendo como última a recondução pela Portaria nº 126/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 28 de maio de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

RETIFICAÇÃO

Art. 1º e **Retificar** a Portaria nº 138/CORREG/FUNAI/MJ de 10 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 112 em 16 de junho de 2020, **onde se lê** “e em face do **Processo nº 08620.003181/2020-92**”, **leia-se**, “e em face do Processo nº **08620.004675/2020-94**”.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 92/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.013777/2018-86

Interessado: Funai

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo



Brasília, 29 de junho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 121 -p. 2

de Admissibilidade SEI nº 2248730, para determinar a imediata instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a verificação dos fatos mencionados na denúncia.

Brasília - DF, 25 de junho de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 94/2020/ASTEC - CORREG-FUNAI

Referência: APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE POSSÍVEL MAUS TRATOS POR SERVIDOR DA FUNAI

Interessado: Funai

Assunto: ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA. PRESCRIÇÃO

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação Técnica 2, SEI 2255563, para determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do art.142, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista ter sido alcançado pelo instituto da prescrição.

Brasília - DF, 26 de junho de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 05/CR-GPV/FUNAI, de 25 de junho de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DE GUARAPUAVA-PR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1994 MJSP/SE, de 09.12.2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [08753.000157/2013-67](#), RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Luis Alã Vãn-Fy Juvêncio**, Chefe de CTL São Jerônimo da Serra/PR - DAS 101.1, matrícula nº 443594, e, em seus impedimentos, **Marlene do Carmo Veloso**, Professora 1º Grau, matrícula nº 0444987, para atuarem como Gestores do **Contrato nº 121/2013**, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e o senhor Oswaldo Sutil, CPF nº 365.264.289-91, referente à Locação de Imóvel para servir de Sede da Coordenação Técnica Local de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2º. Designar o servidor **Mário Victor Farias Chaves**, Indigenista Especializado, Chefe SEAD, matrícula nº 3146008, para atuar como Fiscal Administrativo deste mesmo contrato.

Art. 3º Os Gestores e o Fiscal Administrativo, titulares e substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulo II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015

Art. 4º. Revogar a **PORTARIA Nº 004/CR- INTERIOR SUL/SC, de 26 de agosto de 2015**, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI - Ano 28 - Nº 08 – página 02.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO

Coordenador(a) Regional

PORTARIA Nº 06/CR-GPV/FUNAI, de 25 de junho de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DE GUARAPUAVA-PR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1994 MJSP/SE, de 09.12.2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [08753.000480/2018-45](#), RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Giovani Diego Niederle**, Indigenista Especializado, Chefe da CTL de Guaíra-PR, matrícula nº 3147172, e, em seus impedimentos, o servidor **Amílcar Aroucha Jimenes**, Indigenista Especializado, matrícula nº 3145596, para atuarem como Gestores do **Contrato nº 126/2018**, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a senhora Izoldy Bohringer, CPF 513.089.409-04, referente à Locação de Imóvel para servir de Sede da Coordenação Técnica Local de Guaíra- PR.

Art. 2º. Designar o servidor **Mário Victor Farias Chaves**, Indigenista Especializado, Chefe SEAD, matrícula nº 3146008, para atuar como Fiscal Administrativo deste mesmo contrato.



Brasília, 29 de junho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 121 -p. 3

Art. 3º Os Gestores e o Fiscal Administrativo, titulares e substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulo II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Revogar a **PORTARIA Nº 002/C.R. Interior Sul - Chapecó/SC, de 14 de março de 2019**, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 53, de 01/04/2019, página 03.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO

Coordenador(a) Regional

PORTARIA Nº 07/CR-GPV/FUNAI, de 25 de junho de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DE GUARAPUAVA-PR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1994 MJSP/SE, de 09.12.2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [08753.000045/2013-14](#), RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Adir Carlos Veloso**, Chefe de CTL - DAS 101.1. matrícula nº 06444966, para atuar como Gestor do **Contrato nº 111/2013**, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e o senhor Adilson Luiz da Rosa, CPF nº. 370.944.919-72, referente à locação de imóvel para servir Sede da Coordenação Técnica Local de Nova Laranjeiras-PR.

Art. 2º. Designar o servidor **Mário Victor Farias Chaves**, Indigenista Especializado, Chefe SEAD, matrícula nº 3146008, para atuar como Fiscal Administrativo deste mesmo contrato.

Art. 3º Os Gestores e o Fiscal Administrativo, titulares e substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulo II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Revogar a **PORTARIA Nº 005/CR-INTER10R SUL**, de 15 de Agosto de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO

Coordenador(a) Regional